

PROJETO DE LEI Nº 4988/2025

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
COMUNICAÇÃO IMEDIATA À AUTORIDADE POLICIAL
PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS HOSPITAIS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS CASOS DE
SUSPEITA DE ENVENENAMENTO

Autor(es): Deputado DR. PEDRO RICARDO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Os profissionais de saúde que atuam nos hospitais públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a comunicar imediatamente à autoridade policial os casos de suspeita de envenenamento atendidos em suas unidades.

Art. 2º - A comunicação deverá ser realizada de forma imediata, por meio escrito ou eletrônico, contendo as seguintes informações:

I - identificação do paciente, resguardado o sigilo profissional conforme legislação vigente;

II - data e horário do atendimento;

III - sintomas apresentados pelo paciente;

IV - substância suspeita de envenenamento, se identificada;

V - outras informações relevantes que possam auxiliar na investigação.

Art. 3º - O descumprimento desta obrigação poderá acarretar sanções administrativas aos profissionais de saúde e às unidades hospitalares, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da ALERJ, 21 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se faz necessário diante do crescente número de casos de envenenamento noticiados recentemente pela mídia, muitos dos quais envolveram circunstâncias suspeitas e demandaram pronta investigação policial.

Casos emblemáticos, como o de vítimas que buscaram atendimento médico após ingerirem substâncias tóxicas sem conhecimento, evidenciam a urgência de medidas que garantam a comunicação imediata às autoridades competentes.

A omissão na comunicação desses casos pode comprometer investigações e retardar a adoção de providências necessárias para evitar novas ocorrências, além de dificultar a identificação de eventuais responsáveis. A notificação imediata pelos profissionais de saúde permitirá maior

eficiência na apuração dos fatos e, consequentemente, mais segurança para a população do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, esta proposição visa fortalecer a atuação integrada entre as unidades hospitalares e as forças de segurança, garantindo que casos de envenenamento sejam tratados com a devida celeridade e seriedade.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250304988	Autor	DR. PEDRO RICARDO
Protocolo	22877	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	25/03/2025	Despacho	25/03/2025
Publicação	26/03/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4988/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20250304988							
 ➔  DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO IMEDIATA À AUTORIDADE POLICIAL PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS CASOS DE SUSPEITA DE ENVENENAMENTO => 20250304988 => {Constituição e Justiça Saúde Segurança Pública e Assuntos de Polícia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.						26/03/2025	Dr. Pedro Ricardo
➔ Distribuição => 20250304988 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: CHICO MACHADO => Proposição 20250304988 => Parecer: BAIXA EM DILIGÊNCIA AO CREMERJ						08/05/2025	
➔ Despacho => 20250304988 => Proposição => 20250304988 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora						13/05/2025	
➔ Despacho => 20250304988 => Proposição => Ofício CCJ nº 095/2025 => A imprimir. Oficie-se. Em 14/05/2025.						15/05/2025	
➔ Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20250304988 => Destino: Presidente da Alerj => Baixa em Diligência =>							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

